

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
DA CARTA CONVITE Nº 003/2018**

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na atual sede da Câmara Municipal de Capivari, situada na Avenida Tarsila do Amaral, 490, Distrito Industrial Dr. Jovenil Forti, Capivari/SP, foram reunidos os membros da Comissão de Licitações sob a presidência da Sra. Fernanda Maria Dantas Grigolon para o ato de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta da Carta Convite nº 003/2018, do tipo menor preço por item, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, de forma parcelada, de toners para as impressoras e multifuncionais da Câmara Municipal de Capivari, conforme quantitativos e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. Consta nos autos que o edital do Convite foi remetido às empresas: “X MARK COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA. – ME; VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA. – EPP E XCOM SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.” O edital esteve disponível para consulta em quadro de avisos; o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capivari, na data de 24 de agosto de 2018, página 3, além de estar disponível desde a data de 24 de agosto de 2018, para download no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Capivari. Iniciados os trabalhos, as empresas X MARK COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA. – ME, e VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA. – EPP protocolizaram tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta, comparecendo à sessão o representante Roberto de Lima, da empresa X MARK COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA. – ME. Após a verificação da inviolabilidade dos envelopes protocolados pelas empresas licitantes, a Comissão passou a abertura dos envelopes de habilitação. Da análise dos documentos foi constatado que a empresa X MARK COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA. – ME atendeu a todas as exigências constantes no edital, sendo declarada, portanto, habilitada no certame. A seguir foi aberto o envelope de habilitação da Empresa VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA. – EPP e foi constatado pela Comissão que a Empresa não apresentou a cédula de identidade dos sócios ou proprietários da Pessoa Jurídica, em descumprimento do item 6.1.1 “c” do Edital, sendo portanto declarada inabilitada no certame. Seguindo os trâmites legais, a empresa VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA. – EPP renunciou, por meio de documentação, ao direito de interpor recurso da fase de habilitação e que o Representante da Empresa X MARK COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA. – ME, após ser consultado, também renunciou ao direito de recurso da fase de habilitação. Desta forma, os membros da Comissão de Licitação procederam à abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, e verificou-se que os preços constantes nos envelopes para os 13 itens foram inferiores àqueles definidos como de aceitabilidade máxima no ato convocatório, nos seguintes termos:

Empresa licitante	Item	Descrição	Valor total da proposta para o item	Julgamento - Menor preço por item
	01	Toner para impressora Phaser 3635 Preto	980,00	Proposta Vencedora
	02	Toner para impressora Phaser 3250 Preto	629,00	Proposta Vencedora



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI



X MARK COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA. - EPP	03	Toner para impressora Phaser 6180 Preto	1049,00	Proposta Vencedora
	04	Toner para impressora Phaser 6180 Magenta	849,00	Proposta Vencedora
	05	Toner para impressora Phaser 6180 Amarelo	849,00	Proposta Vencedora
	06	Toner para Multifuncional Work Center 3020/25 Preto	560,00	Proposta Vencedora
	07	Toner para impressora Phaser 6360 Magenta	1190,00	Proposta Vencedora
	08	Toner para impressora Phaser 6360 Amarelo	1190,00	Proposta Vencedora
	09	Toner para impressora Phaser 6360 Cyan	1190,00	Proposta Vencedora
	10	Toner para Xerox Phaser 6510 Magenta	798,00	Proposta Vencedora
	11	Toner para Xerox Phaser 6510 Preto	810,00	Proposta Vencedora
	12	Toner para Xerox Phaser 6510 Amarelo	798,00	Proposta Vencedora
	13	Toner para Xerox Phaser 6510 Cyan	798,00	Proposta Vencedora

Assim, considerando o critério de julgamento da licitação, como o de menor preço por item e que a proposta ofertada para todos os itens pela única licitante participante está aquém do valor referencial apurado pela Administração, a Comissão de Licitação declarou a **Empresa X MARK COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA. – ME como vencedora do presente certame licitatório**. Dando prosseguimento, a sessão foi suspensa para que fosse respeitado o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. Em nada mais havendo, a sessão foi suspensa, lavrando-se a presente ata que será devidamente assinada pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das empresas presentes.

Fernanda M. D. Grigolon

Presidente

**Naiara Santiago Santos
Durães**

Membro

Paulo Fernando Piazza

Secretário

Roberto de Lima
**X MARK COMÉRCIO DE
MÁQUINAS COPIADORAS LTDA.
– ME**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPIVARI**

